



Sumário	
Atos da Secretaria de Administração.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acham-se abertas as seguinte Licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, que ocorrerão no Município de Fortaleza do Tabocão:

01) nº 40/2017 - Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota para a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO e demais fundos participantes, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e software disponibilizado pela internet.

A Licitação ocorrerá às 11h, do dia 11/04/2017 na sede da prefeitura municipal

O edital será disponibilizado no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fortaleza do Tabocão - TO, onde ocorrerá a sessão de licitação.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1120

Diego Henrique Silvério Costa

Pregoeiro

Fortaleza do Tabocão - TO, 28 de março de 2017.

Atos da Secretaria de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E FACILITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ETAPA 2017 MEC

A Secretaria Municipal de Educação torna pública, por meio desta chamada, as normas do processo de seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitador para atuar no Programa Novo Mais Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de

Seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas de voluntários para atuar na Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silveira.

1.2 Os candidatos aprovados, convocados e lotados serão contratados por tempo determinado, com periodicidade de 8 (oito) meses. Aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitador devem ser atribuídos no máximo 10 turmas. As atividades desempenhadas pelos Mediadores de Aprendizagem e Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para ressarcimento das despesas (transporte e alimentação) no valor de R\$150,00 por turma e por mês para os Mediadores de Aprendizagem que desenvolverão as atividades de acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática, e para as demais Atividades Complementares: 1. Leitura, 2. Futebol, 3. Dança; receberão uma bolsa mensal para ressarcimento das despesas (transporte e alimentação) no valor de R\$80,00 por turma e por mês.

2. DO OBJETO
Esta chamada tem como objeto selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitador para atuar no Programa Novo Mais Educação.

3. DO OBJETIVO
O Programa Novo Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente as crianças, adolescentes e jovens, e que considerem as seguintes orientações:

I- Contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
II- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das redes de ensino e escolas participantes;

III- Contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;
IV- Desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a focalização da ação do Poder Público em territórios mais vulneráveis.

V- Promover o desenvolvimento de competências conceituais,



técnicas, comunicativas, interpessoais e políticas dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitador em relação às competências essenciais que dão garantia de que crianças e adolescentes cheguem ao final do Ensino Fundamental com capacidade de leitura e escrita, desenvolvendo metodologias e atendendo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 a 59 da ECA).

4. DO PÚBLICO ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS
Para atuar como Mediadores de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação serão considerados preferencialmente os seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formações, com técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do governo federal, acompanhados e mantidos pela escola;

III - Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação;

IV - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

V - Formação de Ensino Médio completo ou cursando o último ano;

VI - Cursando ensino superior/completo

VII - Ser residente e domiciliado no município;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

• DA ESCOLA

O gestor da unidade escolar deverá acompanhar a prática pedagógica dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitador, oferecerem apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos materiais próprios do Programa Novo Mais Educação. Disponibilizar espaço na escola para a realização das atividades do programa.

• DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Disponibilizar acompanhamento de um técnico/pedagógico para as escolas e Mediadores de Aprendizagem e Facilitador

• DO MONITOR DA TURMA Os Mediadores de Aprendizagem e Facilitador da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades descritas no Documento Orientador

6. DAS VAGAS

Os candidatos aprovados serão convocados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados conforme a necessidade da escola, para atuar no Programa

Novo Mais Educação.

7. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas no período de 23, 24 e 27 de Março de 2017, na Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:30h às 16:30h;

7.2 A inscrição é gratuita.

7.3 Não serão aceita inscrição por via postal, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido.

7.4 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS

I - Ficha de inscrição preenchida;

II - Xérox do RG e CPF acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local;

III - Xérox do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local;

IV - Currículo

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I deste edital.

9.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

9.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar ao núcleo gestor da Secretaria Municipal de Educação, com os respectivos documentos citados no item 8, com o currículo;

9.3 Atividades disponíveis: 1. Língua Portuguesa, 2. Matemática, 3. Leitura, 4. Dança, 5. Futebol.

10. DA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo –Será realizado no dia 29 de março na Secretaria Municipal de Educação com a Comissão formada pelos Servidores da Secretaria Municipal de educação e pelo responsável pelo Programa Novo Mais Educação.

Os Mediadores de Aprendizagem e Facilitador para do Programa Novo Mais Educação serão considerados classificados por meio da análise dos currículos dos participantes conforme área de interesse.

10. DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos aprovados será disponibilizada no site da Prefeitura www.fortalezadotabocao.to.gov.br, e na

Secretaria Municipal de Educação no dia 30/03/2017.

14. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 63-8484-7455 (Secretaria de Educação e Cultura)

ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIA

Secretária Mun. de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Editado

pela Secretaria de Administração

